

**MUNICÍPIO DE LAMEGO****Aviso n.º 10627/2022**

Sumário: 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Lamego — elaboração e participação pública.

Eng.º Francisco Manuel Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Lamego, torna público, nos termos do n.º 2 do artigo 124.º e ao abrigo do artigo 76.º, aplicáveis por força do artigo 119.º, todos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, que a Câmara Municipal de Lamego deliberou, em reunião pública, de 29 de março de 2022, determinar o início do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Lamego, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, pelo Aviso n.º 11674/2015, de 13 de outubro, alterado para transposição do Plano de Ordenamento das Albufeiras da Régua e do Carrapatelo e adequação à 1.ª revisão do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, que deverá estar concluído no prazo de 24 meses.

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do citado diploma, foi deliberado estabelecer um período de participação pública de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para formulação de sugestões e apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento, por escrito e dentro do período indicado, as quais deverão ser dirigidas diretamente ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Lamego e realizadas por uma das seguintes formas: entregues diretamente no Balcão Único de Atendimento, por via postal com carta registada para a morada Av. Padre Alfredo Pinto Teixeira, 5100 — 150 Lamego ou por correio eletrónico para geral@cm-lamego.pt.

Para constar, publica-se o presente aviso que vai ser afixado nos lugares de estilo, na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial e na página da internet da Câmara Municipal de Lamego.

20 de abril de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal de Lamego, *Eng.º Francisco Manuel Lopes*.

Deliberação

A Câmara Municipal de Lamego, em reunião ordinária pública realizada em 29 de março de 2022, deliberou por maioria:

1 — Determinar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio), que seja iniciado um procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal, tendo por finalidade a adaptação ao regime legal em vigor, imposto pela Lei de Bases da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e Urbanismo (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio), a adequação normativa ao atual Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio), a adaptação ao atual Sistema de Classificação e Qualificação do Solo (Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto), e ainda efetuar as correções de lapsos e omissões e os ajustamentos necessários que por força da atualização da informação representam uma oportunidade de melhoria;

2 — Estabelecer, nos termos da mesma disposição legal, o prazo de 24 meses para a respetiva revisão do Plano;

3 — Considerando a fundamentação constante do Relatório do Estado do Ordenamento do Território, que faz parte integrante da deliberação, de acordo com o artigo 77.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, a revisão do Plano Diretor Municipal deverá continuar a assentar nas seguintes linhas de atuação:

a) Adaptação do seu conteúdo ao novo quadro legal;

b) Dar oportunidade a uma atualização/reconfiguração do seu modelo estratégico, como documento onde se fazem refletir as componentes especializadas das intervenções que consubstanciam a estratégia municipal de desenvolvimento, sendo que a formulação das opções e objetivos



deve procurar potencializar as tendências emergentes e atenuação/superação das fragilidades detetadas.

4 — Fixar, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, um prazo de 15 dias, a contar do dia seguinte ao da publicação do anúncio da presente deliberação no *Diário da República*, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento.

5 — Comunicar à CCDR-N, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3 da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, o teor da presente deliberação, acompanhada do Relatório do Estado do Ordenamento do Território e solicitar uma reunião preparatória;

6 — Proceder, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, à publicação da presente deliberação.

20 de abril de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal de Lamego, *Eng.º Francisco Manuel Lopes*.

615251355